

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 03/2023.

A Prefeitura Municipal de Canas, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 10 de 23/02/2023, torna público a abertura de inscrição para estagiário e estabelece normas para o preenchimento de Cadastro Reserva – CR, para estágio remunerado aos estudantes em Nível Superior.

1 – **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2023, bem como, cadastro de reservas, para o seguinte curso:

| Curso | Vagas | Cadastro reserva | Valor da inscrição |
|---------------------------------|-------|------------------|--------------------|
| Direito a partir do 4º semestre | 03 | 06 | R\$ 10,00 |

* A classificação final será única para todas as áreas afins.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº. 414 de 03 de março de 2010.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio incluído o auxílio transporte será de: Nível Superior - 6h diárias – R\$ 856,50.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/09 a 15/09/2023**

2.2. Serão permitidas somente inscrições on-line;

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes do curso descrito no item 1, das disposições gerais;

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 17 (dezesete) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de **2023**, conforme indicado no item 1- das Disposições Gerais.

2.5. Às pessoas, com PCDs, (Pessoa com Deficiência) são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-as.

2.6 -Procedimentos para a inscrição on-line:

I. O candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/HHP9YdSQVfaKBURS8> durante o período de inscrição de **11/09 a 15/09/2023**, preencher corretamente e uma única vez o formulário, enviar as respostas e aguardar a **confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no formulário**.

II. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br para acessar a guia de recolhimento eletrônico – BOLETO – seguindo as seguintes instruções:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br ;
- b) No MENU, clicar em SERVIÇOS e a seguir, em GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO;
- c) Insira seu CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA),
- d) Se for o primeiro acesso no site da Prefeitura Municipal de Canas, o candidato deverá realizar cadastro para a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO, tenha em mãos seus documentos para preencher corretamente as informações necessárias;
- e) Em NOVA GUIA, insira a data de vencimento do boleto: **15/09/2023**, em seguida selecione o serviço desejado - TAXA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO**, preencha corretamente os campos obrigatórios (QUANTIDADE - 1 / VALOR DO CARGO PRETENDIDO CONFORME QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS DESTES EDITAIS) e ao finalizar, o boleto será gerado para pagamento.

O Pagamento do referido Processo deverá ser pago, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 15/09/2023.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de uma única fase: Prova Objetiva.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão equivalerá a 0,5 (meio) ponto e a pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **30 de setembro de 2023, às 9 h** na EMEF Profa. Alice Vilela Galvão, situada na Rua Homero Ortiz Marcondes, no. 470, centro, Canas-SP, com duração de 02 (duas) horas.

3.2.3. A classificação dos candidatos será considerada de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva. Constará uma listagem geral e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida na prova objetiva.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial: o de maior idade, quantidade de filhos menores. Permanecendo o empate, será adotado o critério de maior pontuação na prova objetiva em Português, persistindo empate, em Matemática, depois em Conhecimentos Gerais e por fim sorteio.

3.3. A Prefeitura Municipal de Canas divulgará, no site www.canas.sp.gov.br, dia 30 de setembro de 2023, após às 14h, gabarito preliminar da prova objetiva.

3.4. Até o dia **09/10/2023** será divulgado o resultado final em lista única por cargo com a pontuação total atribuída na prova objetiva no site www.canas.sp.gov.br e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. As Pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos, no presente Processo Seletivo.

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone, email ou telegrama, se o caso.

4.4. Sendo o candidato convocado e contratado, deverá participar da Integração para Novos Estagiários, ministrado pela Prefeitura Municipal de Canas que receberá as instruções sobre suas condições e local de estágio.

4.4.1. O não comparecimento na Integração para Novos Estagiários implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.5. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5.1. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Canas para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção. Caso não compareça será imediatamente declarado desistente.

4.7. Na convocação dos estudantes a Prefeitura Municipal de Canas informará o perfil e requisito da vaga. Caso o requisito horário do curso, não se enquadre ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga dentro do perfil, ou o estudante transferirá seu horário de curso para atender o perfil da vaga a ser preenchida.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O início previsto para o estágio será a partir do dia : **16/10/2023**

5.2. Após aprovação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Matrícula (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), cópia do RG e CPF, e retirar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas o seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos: TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade; RG (original e cópia); CPF (original e cópia); Comprovante de Endereço (original e cópia). Uma fotografia 3x4. No ato da apresentação dos documentos acima solicitados o estudante deverá retirar o formulário para a abertura de conta corrente.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá validade, desde que obedecidos os requisitos para a continuidade do estágio. A validade do Processo Seletivo será pelo prazo de 01 (hum) ano e havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.

6 - RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto Diretoria de Educação, à Avenida 22 de Março nº. 111, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone.

6.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível na Diretoria de Educação, sendo ainda este indispensável à apresentação da referida peça recursal;

6.3. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

6.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas;

6.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O processo seletivo terá validade até de 01 (hum) ano e havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4. O estagiário deverá entregar trimestralmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Canas declaração de assiduidade e frequência do curso em que estiver matriculado sob pena de rescisão do TCE após a expiração de cada trimestre, caso não haja a respectiva comprovação.

7.5. O estagiário que durante sua jornada faltar injustificadamente terá seu dia ou hora de trabalho descontados de sua bolsa auxílio ao final do mês. Em casos de doença, o estagiário deverá prontamente comunicar ao setor de Recursos Humanos (RH) desta Prefeitura o motivo de sua falta e encaminhar ao supracitado departamento o atestado médico competente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Canas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) telefone não atualizado;
- d) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- e) correspondência recebida por terceiros.

7.7. Decorridos 120 dias da homologação do Processo Seletivo público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se durante o seu período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

7.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Executiva Permanente dos Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto n°. 10 de 23/02/2023.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Lorena para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Canas
SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

| CRONOGRAMA | | | |
|--------------------|--|---|--|
| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
| 11/09 a 15/09/2023 | - | INSCRIÇÃO | Site www.canas.sp.gov.br |
| 20/09/2023 | Após às 10h | Divulgação dos números de inscrições indeferidas, | Site www.canas.sp.gov.br |
| 21/09 a 22/09/2023 | 9h às 15h | Recurso | Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, N° 111) Telefone: 3199-5683 |
| 25/09/2023 | A partir das 9 horas | Lista dos Deferidos | Site www.canas.sp.gov.br |
| 30/09/2023 | 9h (chegar com 30 minutos de antecedência) | Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto | EE/EMEF Profª Alice Vilela Galvão Rua Homero Ortiz Marcondes, 470- Centro |
| 30/09/2023 | Após às 14h | Gabarito | Site www.canas.sp.gov.br |
| 02/10 e 03/10/2023 | De 9h às 15h | Protocolo de Recursos do Gabarito e da Prova Objetiva | Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, N° 111) Telefone: 3199-5683 |
| 04/10/2023 | A partir das 9h | Resultado | Site www.canas.sp.gov.br |
| 05 e 06/10/2023 | De 9h às 15h | Protocolo de Recursos do Resultado | Diretoria Municipal de Educação (Avenida 22 de Março, N° 111) Telefone: 3199-5683 |
| 09/10/2023 | A partir das 9h | Resultado final | http://www.canas.sp.gov.br/ |

FORMULÁRIO DE RECURSOS

- () GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- () PROVA OBJETIVA
- () RESULTADO FINAL

À Comissão do PROCESSO SELETIVO 004/2023 — DO MUNICÍPIO DE CANAS, SP.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato á
função _____ de _____, RG
Nº _____, inscrito no PROCESSO SELETIVO **003/2023** – desta
Prefeitura, venho através deste solicitar

Atenciosamente,

Canas, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____ Tel.: () _____

Assinatura: